



## **EDITAL Nº 11/2026 - PARFOR EQUIDADE UFDPAr, DE 25 DE MAIO DE 2026, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR - PERÍODO LETIVO 2026.1**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenação Institucional do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, da Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do Parfor, e conforme as Diretrizes do Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - Parfor Equidade, torna público os critérios para o processo seletivo simplificado de Professor Formador para atuar no Programa, no período letivo 2026.1, como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital refere-se à seleção de professor para atuar no Parfor Equidade/UFDPAr na condição de bolsista da CAPES que atenda aos requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II, conforme as Diretrizes do Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - Parfor Equidade.

1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o semestre letivo 2026.1 do Parfor Equidade /UFDPAr, que ocorrerá de forma **PRESENCIAL** no período de 06/07/2026 à 11/12/2026, em conformidade com o Calendário Acadêmico do Parfor Equidade /UFDPAr para os períodos letivos 2026.1 e 2026.2, disponível no site da Universidade Federal do Delta do Parnaíba ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)).

1.3 Este processo seletivo está sob a responsabilidade da PREG, e será realizado por Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria, constituída pelas coordenações de curso e presidida pela Coordenação Institucional do Parfor Equidade/UFDPAr, em conformidade com o cronograma de execução constante no ANEXO I deste edital.

1.4 O candidato selecionado deverá ministrar aulas em consonância com a carga horária da disciplina para a qual foi selecionado, no período estabelecido no ANEXO II, **sendo vedada qualquer alteração (professores, datas, horários, ordem de disciplinas etc.)**, exceto em casos de atendimento das necessidades do Programa e com a expressa anuência do Coordenador do Curso ao qual será vinculado e da Coordenação Institucional Parfor Equidade/UFDPAr.



## 2. VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas estabelecidas neste edital destinam-se ao atendimento das necessidades do Programa no município de Parnaíba, conforme especificado no Quadro abaixo.

Município	Curso	Nº de turmas	Vagas Ofertadas
Parnaíba	Educação no Campo	01	07
Parnaíba	Educação Especial Inclusiva	02	14
<b>Total</b>		<b>03</b>	<b>21</b>

2.2. Serão ofertadas o total de 21 (vinte e uma) vagas para os cursos de primeira Licenciatura (Educação no Campo e Educação Especial Inclusiva).

2.3. Haverá reserva de vagas disponíveis neste edital para pessoas negras e/ou com deficiência, na forma da Lei nº 12.990/2014 e do Decreto nº 9508/2018;

2.4. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- 19 vagas serão destinadas à ampla concorrência (não optantes de vagas reservadas);
- 01 vaga será destinada a optantes de vagas reservadas para candidatas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os);
- 01 vaga será destinada a optantes de vagas reservadas para candidatas/os com deficiência.

2.5 O candidato que se inscrever para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, deverá proceder à comprovação de sua situação.

2.6 A apuração e a comprovação da deficiência tomará por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, nos termos do caput e do § 1º do art. 36-A da Portaria MEC nº 209, de 2018.

2.7 O candidato que se inscrever para as vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) passará pelo procedimento de heteroidentificação, conforme agendamento a ser realizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFDPa e deverá preencher o ANEXO IX.

**Parágrafo único:** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer a somente uma das modalidades das vagas reservadas.



2.8 O Programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/jQfs3qJhEjH94Sa88>, a partir do dia 26 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 30 de maio de 2026, que deverá ser preenchido e ao qual devem ser anexados os documentos descritos nos **itens 3.5.1 e 3.5.2** do edital. Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado de Professor Formador para o Parfor Equidade/UFDPAr: professor do quadro permanente UFDPAr; professor do quadro provisório da UFDPAr; professor aposentado da UFDPAr; professor do quadro efetivo ou temporário de Secretarias de Educação dos estados, municípios e Distrito Federal; professor sem vínculo com a UFDPAr ou Secretarias de Educação, que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II, nos termos dos artigos 51 e 52 da Portaria/CAPES Nº 220/2021.

3.3. Não estarão aptos à participação no processo de seleção, conforme preceitos de direito público, pelas normas da CAPES e pelas demais legislações pertinentes, em especial, pelas disposições da Lei nº 13.473/17 e da Lei nº 9.784/99 e Edital Parfor Equidade 23/2023 quem:

- I. Receba bolsas pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei no 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES, nos termos do Artigo Nº 45 da Portaria/CAPES Nº 220/2021;
- II. Esteja impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES;
- III. Figure entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
- IV. Esteja afastado das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
- V. Esteja matriculado em programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público.

3.4. Para participar do processo seletivo simplificado, o candidato deverá atender os requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II.



3.4.1 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador I**, nos termos do **Artigo N° 51 da Portaria/CAPES N° 220/2021**:

**I - Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplinas em curso de licenciatura ou pertencer ao quadro efetivo de Secretaria de Educação dos estados, municípios e/ou Distrito Federal;**

II - Possuir título de mestre ou doutor;

III- Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

**V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:**

- a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

VI – Preencher e assinar Termo de Compromisso (ANEXO IV).

3.4.2 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador II**, nos termos do **Artigo N° 52 da Portaria/CAPES N° 220/2021** e do ANEXO I do Edital Conjunto n° 23/2023:

**I – Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de Secretarias de Educação dos estados, municípios e/ou Distrito Federal;**

II - Possuir formação, em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;

III - Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

IV - Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

**V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:**

- a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
- c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos



- institucionais de formação de professores da Educação Básica ou Superior;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

VI – Preencher e assinar Termo de Compromisso (ANEXO IV).

3.5 Para obter validação da inscrição, a documentação exigida (subitens 3.5.1 ou 3.5.2) deverá ser **ASSINADA**, **DIGITALIZADA** e salva exclusivamente no formato **PDF**, devendo a mesma ser **ANEXADA** e **ENVIADA** no próprio formulário online disponível (<https://forms.gle/jQfs3qJhEjH94Sa88>), obedecendo ao limite máximo de 20 megabytes por candidato.

### 3.5.1 Para candidatos professores da UFDPAr:

- a) Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida **(obrigatório)**;
- b) Cópia do CPF e RG ou Carteira de Identificação **(obrigatório)**;
- c) Declaração via SIGAA atualizada para confirmação de efetivo exercício docente e disciplina(s) ministrada(s) em curso de licenciatura **(obrigatório)**;
- d) Em caso de professor aposentado da UFDPAr, deverá apresentar comprovação de experiência em ensino de disciplina em curso de licenciatura **(obrigatório)**;
- e) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação comprovando formação exigida para ministrar a disciplina a qual estará concorrendo, conforme ANEXO II **(obrigatório)**;
- f) Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado e/ou doutorado comprovando formação exigida para ministrar a disciplina a qual estará concorrendo, conforme ANEXO II (para Professor Formador I) **(obrigatório)**;
- g) Cópia (frente e verso) de certificado de pós-graduação *lato sensu* comprovando formação exigida para ministrar a disciplina a qual estará concorrendo, conforme ANEXO II (para Professor Formador II) **(obrigatório)**. No caso de declarações e certidões de conclusão de curso de pós-graduação, serão aceitas apenas aquelas emitidas em um período de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à data de lançamento deste Edital;
- h) Link do Currículo Lattes atualizado no ano em curso **(com data de atualização expressa na página eletrônica da Plataforma Lattes)** organizado conforme tabela de pontos e dentro do interstício solicitado;
- i) Cópia de documentos que certifiquem as experiências necessárias para concorrer as vagas na condição de **Professor Formador I** e **Professor Formador II** que constam nos **itens 3.4.1 e 3.4.2 (obrigatório)**;
- j) Declaração de disponibilidade (ANEXO V) preenchida e assinada pelo candidato informando que tem disponibilidade para ministrar as aulas do componente curricular pleiteado no certame, conforme período e carga horária das disciplinas especificadas (ANEXO II) deste edital; **(obrigatório)**
- k) Documentos comprobatórios dos itens pontuáveis do currículo (ANEXO III). **OBS:O candidato deverá enviar apenas os documentos exigidos no ANEXO III.**
- l) Ficha de autodeclaração étnico-racial preenchida e assinada (ANEXO IX), **obrigatório** para candidatos que irão concorrer as vagas reservadas para candidatos negros.

### 3.5.2 Para os demais candidatos não pertencentes ao quadro da UFDPAr:

- a) Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida **(obrigatório)**;
- b) Cópia do CPF e RG ou Carteira de Identificação **(obrigatório)**;
- c) Declaração atualizada de vínculo empregatício para confirmação de efetivo exercício docente **(obrigatório)** termos de posse não serão aceitos como comprovante de vínculo



atual;

- d) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação comprovando formação exigida para ministrar a disciplina a qual estará concorrendo, conforme ANEXO II (**obrigatório**);
- e) Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado e/ou doutorado comprovando formação exigida para ministrar a disciplina a qual estará concorrendo, conforme ANEXO II (para Professor Formador I) (**obrigatório**);
- f) Cópia (frente e verso) de certificado de pós-graduação *lato sensu* comprovando formação exigida para ministrar a disciplina a qual estará concorrendo, conforme ANEXO II (para Professor Formador II) (**obrigatório**). No caso de declarações e certidões de conclusão de curso de pós-graduação, serão aceitas apenas aquelas que tenham sido emitidas em um período de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à data de lançamento deste Edital (**obrigatório**);
- g) Link do Currículo Lattes atualizado no ano em curso (**com data de atualização expressa na página eletrônica da Plataforma Lattes**) organizado conforme tabela de pontos e dentro do interstício solicitado (**obrigatório**);
- h) Cópia de documentos que certifiquem as experiências necessárias para concorrer as vagas na condição de **Professor Formador I e Professor Formador II** que constam nos **itens 3.4.1 e 3.4.2 (obrigatório)**;
- i) Declaração de disponibilidade (ANEXO V) preenchida e assinada pelo candidato informando que tem disponibilidade para ministrar as aulas do componente curricular pleiteado no certame, conforme período e carga horária das disciplinas especificadas (ANEXO II) deste edital (**obrigatório**);
- j) Documentos comprobatórios dos itens pontuáveis do currículo (ANEXO III). **OBS: O candidato deverá enviar apenas os documentos exigidos no ANEXO III.**
- k) Ficha de autodeclaração étnico-racial preenchida e assinada (ANEXO IX), **obrigatório** para candidatos que irão concorrer as vagas reservadas para candidatos negros.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição com dados pessoais e profissionais, anexar a documentação necessária e optar por até 3 (três) disciplinas, conforme o ANEXO II, por ordem de preferência.

**Parágrafo único:** Caso seja selecionado, o candidato ministrará apenas uma disciplina no período citado no presente edital, de acordo com a demanda dos cursos. **Não será aceita a escolha de disciplinas fora da área de formação do candidato.**

3.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online e no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de excluir o candidato do referido processo, se o preenchimento tiver dados incorretos ou incompletos, ou se for constatado o fornecimento de dados inverídicos, seja durante ou após o processo de seleção.

3.8 Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio, nem será permitida complementação ou juntada de documentos.

3.9 Não será considerado o envio de documentos pelos correios.

3.10 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

3.11 A UFDPa não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da



inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.12 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados, a qualquer candidato, documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes, para dirimir dúvidas da Comissão de Seleção.

3.13 Para subsidiar a análise de currículo e a seleção, conforme tabela de pontos constante no ANEXO III, será utilizada como referência a primeira opção de disciplina escolhida pelo candidato.

3.14 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.

#### 4 SELEÇÃO

4.1 A seleção, considerando-se separadamente cada grupo de inscritos de acordo com o **Item 3.2** e seus subitens, será realizada por meio de análise de currículo e da documentação, devidamente enviada. A classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante no ANEXO III e os requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I e Professor Formador II, nos termos dos Artigos N° 51 e 52 da Portaria/CAPES N° 220/2021.

4.2. Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à **seguinte ordem**, de acordo com a opção do candidato:

- I. Docente do quadro permanente da UFDPa;
- II. Docente do quadro provisório da UFDPa, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos que se enquadram no item I;
- III. Docente aposentado pela UFDPa, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nos itens I e II;
- IV. Docente do quadro efetivo de Secretaria de Educação dos estados, municípios e Distrito Federal, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos referidos nos itens I, II e III;
- V. Docente do quadro provisório de Secretaria de Educação dos estados, municípios e Distrito Federal, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nos itens I, II, III e IV;
- VI. Professor sem vínculo com a UFDPa e com Secretarias de Educação, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos referidos nos itens I, II, III, IV e V.

4.3 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;
- II. Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada;
- III. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Básico;



- IV. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- V. Maior pontuação em títulos acadêmicos;
- VI. Município de residência.

4.4 Após o preenchimento das vagas, considerando a **PRIMEIRA OPÇÃO** dos candidatos selecionados, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com as demais opções dos candidatos.

4.5 Após a publicação dos resultados previstos neste Edital, o candidato poderá realizar a **interposição de recurso**, encaminhado para a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, **somente pelo e-mail: [parfor.sec@ufdpar.edu.br](mailto:parfor.sec@ufdpar.edu.br)**, conforme prazo estabelecido no cronograma do ANEXO I.

4.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento, na página eletrônica ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)) de eventuais convocações, interposição de recurso e resultado do processo seletivo.

4.7 A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica conforme a data prevista no cronograma do ANEXO I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da UFDPar ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)), assinadas e homologadas pela Coordenação Institucional do Parfor Equidade/UFDPar.

4.8 O candidato selecionado deverá participar, **obrigatoriamente**, do evento de formação docente que abordará a logística de funcionamento do Programa e as orientações pedagógicas necessárias para o planejamento de atividades do semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do Parfor Equidade no âmbito da UFDPar.

4.9 O professor que **não participar do evento de formação docente será substituído sem prévio aviso**, e desligado do processo deste edital, sendo chamado o próximo candidato classificado.

4.10 O encontro de formação docente será realizado **PRESENCIALMENTE** na data especificada no cronograma de execução do processo seletivo constante no ANEXO I. A programação e o local do evento de formação docente serão disponibilizados previamente pelo coordenador do curso ao qual o candidato será vinculado.

**Paragrafo único:** O encontro de formação docente com os professores substituídos será realizado em data conforme ANEXO I.

## 5 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 São atribuições do Professor Formador I e II, nos termos do inciso IV do Art. 57 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, as seguintes:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos mediante aprovação da Coordenação de Curso;
- b) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos, considerando suas respectivas especificidades no tocante à formação de professores para atuar nas áreas de Educação Especial Inclusiva e



Educação do Campo;

- c) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES e/ou Parfor Equidade/UFDPAr;
- d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor;
- e) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- f) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- g) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor;
- i) Auxiliar o Coordenador Institucional de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) Apresentar ao Coordenador de Curso o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa;
- l) Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, **cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;**
- m) Registrar as atividades desenvolvidas na Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFDPAr ao longo da realização da disciplina;
- n) **Manter-se disponível para sanar dúvidas dos alunos e realizar orientações de atividades durante o período em que estiver vinculado ao Parfor;**
- o) Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período especificado no Calendário Acadêmico do Parfor Equidade/UFDPAr para o período letivo 2026.1.
- p) Preencher, ao final da disciplina ministrada, o Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina, em formulário eletrônico, cujo link de acesso será disponibilizado pela Coordenação de Curso.
- q) Lançar notas e faltas no Sistema Acadêmico da UFDPAr, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do término da disciplina;
- r) Lançar no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do término da disciplina, as notas de recuperação;
- s) **Orientar, revisar e corrigir o(s) trabalho(s) acadêmico(s) de conclusão do período letivo a ser apresentado e publicado no Simpósio de Formação de Professores (SIMFORPE).**

5.2 O SIMFORPE (Simpósio de Formação do PARFOR) é **atividade avaliativa obrigatória** e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido nos cursos do Parfor Equidade/UFDPAr e ocorrerá **PRESENCIALMENTE**, conforme cronograma e programação específicos, que serão disponibilizados no site do evento.

5.3 **Os Professores Formadores vinculados ao Parfor Equidade/UFDPAr deverão participar ativamente do IV SIMFORPE**, tanto durante sua **organização, orientando os cursistas quanto à execução da atividade e proposição de trabalho acadêmico para inscrição no evento** (conforme orientações a serem realizadas no encontro de formação docente), por meio da apresentação dos resultados finais do trabalho orientado, avaliação de outros trabalhos e auxílio à coordenação do curso ao qual está vinculado.

5.4 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará a



imediate suspensão dos pagamentos de bolsa, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Portaria/CAPES Nº 220/2021.

## 6 VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

6.1. Para vincular-se ao Parfor Equidade /UFDPAr, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar todos os requisitos previstos no **item 3.4** e seus subitens e ter participado do evento de formação docente na data estabelecida no ANEXO I, observando os prazos determinados neste edital;
- b) Estar apto a exercer suas funções no período correspondente à disciplina, não podendo estar licenciado ou afastado do exercício de suas funções. Não será admitida a prorrogação da data para início das atividades, a pedido do candidato, em nenhuma hipótese;
- c) Ter disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, considerando os turnos propostos para o presente período letivo e **orientar os cursistas no desenvolvimento das atividades realizadas no período complementar.**
- d) O professor Formador selecionado deverá apresentar na Reunião Pedagógica o **Termo de Compromisso e a Declaração de Disponibilidade**, devidamente assinados pelo candidato.
- e) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendências com o Parfor Equidade/UFDPAr (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.);
- f) Estar impedidos conforme o **item 3.3** deste Edital.

6.2 **É necessário que o Professor Formador realize cadastro ou atualização de cadastro na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).**

## 7 PAGAMENTO DE BOLSAS

7.1 O professor selecionado e vinculado ao Parfor Equidade/UFDPAr, conforme o Artigo 39, da Portaria CAPES no 220 /2021, receberá o pagamento de bolsas de acordo com o enquadramento citado no item 3.4. Os valores são estabelecidos pela Portaria da CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:

**Professor Formador I** – bolsa no valor de R\$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Professor Formador II** – bolsa no valor de R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

7.2. As bolsas do PARFOR serão concedidas pela CAPES e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista, em conformidade com as disposições da Portaria/CAPES Nº 220/2021 e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (ANEXO VI).

7.3. Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

7.4 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.



7.5 No âmbito do Parfor Equidade/UFDPAr a quantidade de quotas de bolsas de professor formador será paga com base no cálculo elaborado pela equipe da CAPES, nos termos do Art. 47 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, conforme o seguinte:

<b>Bolsista</b>	<b>Carga Horária da Disciplina</b>	<b>Número de Quotas de Bolsa</b>
	30 horas	02
Professor Formador	45 horas	03
	60 horas	04
	75 horas	05
	90 horas	06

7.6. Em conformidade com as normativas do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), para fins de recebimento de bolsas concedidas pela CAPES e para evitar problemas no pagamento do benefício, a conta dos candidatos selecionados deverá ter obrigatoriamente as seguintes características:

- I. Ser conta corrente ou conta pagamento;
- II. Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- III. Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- IV. Não ser conta do tipo: salário, poupança, conjunta, conta fácil, conta com limite de depósito.

7.7. Em consonância com o Art. 83 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, no âmbito do PARFOR, é vedada a concessão de bolsas:

- I. Quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- II. Quando for identificada pendência de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas e acúmulo de bolsa;
- III. Para beneficiários que já recebem bolsa de outro programa ou se beneficiem de bolsas pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE fundamentados na Lei nº 11.273/2006, ou por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Exceções serão feitas apenas em casos previstos por normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES. Para a verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá estar alinhado com as informações do cronograma previsto na matriz curricular do curso;
- IV. Para cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador Institucional e Coordenador de Curso do Programa PARFOR.



## 8 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Examinadora composta pela Coordenação Institucional, Coordenadores de Curso do Parfor Equidade/UFDPAr, Membro externo ao programa que seja docente efetivo da UFDPAr em curso de licenciatura e secretária do Parfor Equidade/ UFDPAr.

8.2. Em caso de desistência, o candidato selecionado deverá formalizar a sua renúncia à Coordenação Institucional do Parfor Equidade/UFDPAr, através do e-mail [parfor.sec@ufdpar.edu.br](mailto:parfor.sec@ufdpar.edu.br), utilizando formulário padrão, conforme modelo do ANEXO VII deste edital, para que o Coordenador do Curso ao qual foi vinculado tenha tempo hábil para convocar o substituto, considerando o prazo:

**I. Até 15 dias antes do início da disciplina, no caso de a desistência ocorrer após o início do período letivo.**

8.3.O Professor Formador selecionado deverá enviar o Caderno Pedagógico ao Coordenador do Curso por e-mail, com cópia para a secretária do Parfor, na data que será informada durante a reunião pedagógica.

**8.4 O professor estará impedido de ministrar disciplina pelo Parfor Equidade/UFDPAr durante um semestre nas seguintes situações:**

8.4.1. **Quando desistir sem justificativa** apresentada ao Parfor Equidade/UFDPAr e que não seja aceita pelo seu colegiado, a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que iria ministrar;

8.4.2. Quando não entregar o diário e o relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação do Curso;

8.4.3. Se não cumprir qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador, conforme estabelecido no **item 5** deste Edital.

8.5 O candidato vinculado ao Parfor Equidade/UFDPAr que tenha obtido desempenho menor que 40% ou quatro pontos (numa escala de zero a dez), na Avaliação Docente, nos dois últimos períodos letivos, não será lotado no programa desta IES no período 2026.1.

**8.6 O Professor Formador selecionado deverá ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina de segunda a sábado pela manhã e tarde (8:00h às 12h e 14:00h às 18:00h) e no período estabelecido pela Coordenação Institucional e de Curso.**

8.7 O Professor Formador, ao término da disciplina, deverá realizar recuperação para os cursistas que não alcançarem nota aprovativa ou que não tiverem frequência adequada, mas que apresentem justificativa aceita pelo colegiado do Parfor Equidade/UFDPAr. A recuperação ocorrerá por meio de encontros acordados entre o professor e os cursistas, com uma carga horária reduzida em relação ao total da disciplina ministrada.

8.8 O Professor Formador selecionado deverá realizar pelo menos 1 (uma) avaliação escrita



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE  
FOMENTO A EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE



individual com os alunos, com excepcionalidade nos casos dos discentes que necessitarem de apoio especializado como estabelecido em Lei nº 13.146/2015 e Decreto nº 5626/2005, conforme o planejamento da disciplina.

8.9 A CAPES fica autorizada a suspender ou cancelar o pagamento das bolsas ao beneficiário que, a qualquer tempo, não atender aos critérios e/ou deixar de cumprir as atribuições previstas na Portaria no 220, de 21 de dezembro de 2021 da CAPES, na forma de seus Art. 74 e seguintes.

8.12. Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, ou alteração na ordem das disciplinas para as quais foram selecionados, exceto em casos de necessidade do Parfor Equidade/UFDPAr.

8.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos através da Coordenação Institucional e Coordenações dos Cursos de Licenciatura do Parfor Equidade/UFDPAr.

8.14. A Coordenação Institucional do Parfor Equidade/UFDPAr não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do **CANDIDATO** acompanhar a situação de sua inscrição, devendo inclusive certificar-se de que sua inscrição consta finalizada após as alterações realizadas.

Parnaíba/PI, 25 de maio de 2026.

Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação em Exercício

Maria Patrícia Freitas de Lemos  
Coordenação Institucional do Parfor Equidade



**ANEXO I DO EDITAL N° 11/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDFPar -  
Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do edital	25/05/2026
Submissão de inscrição e envio de documentação on-line dos candidatos	26/05/2026 a 30/05/2026
Publicação do resultado da homologação das inscrições	03/06/2026
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	05/06/2026
Publicação do resultado da interposição dos recursos	08/06/2026
Análise das Inscrições e documentação e banca de Heteroidentificação (caso necessário)	09/06/2026 à 12/06/2026
Publicação do resultado da seleção	15/06/2026
Interposição de recursos ao resultado da seleção	16/06/2026
Publicação do resultado da interposição de recursos e resultado final da seleção.	17/06/2026
Encontro de formação docente PRESENCIAL com candidatos selecionados.	23/06/2026
Reunião de formação pedagógica com professores substitutos de candidatos que não compareceram à reunião do dia 23/06/2026	26/06/2026
. Prazo máximo para envio do Caderno de Apoio Pedagógico, Plano de Ensino, Cronograma de Atividades de Disciplina.	03/07/2026
Abertura do Período 2026.1	06/07/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE  
FOMENTO A EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE



ANEXO II DO EDITAL N° 11/2026 PARFOR EQUIDADE/UFDPAr -  
Carga Horária das Disciplinas

Licenciatura em Educação do Campo							
Módulo: 4º Semestre			Período de realização			PERFIL DO CANDIDATO	
			Intensivo: 06/07/26 a 01/08/26 Complementar: 22/08/26 a 31/10/26 IV SIMFORPE: 27/11/2026				
Disciplinas	Créditos	C.H.	Intensivo	Horário	Complementar	Horário	
ACEX IV - Educação do Campo e Ciências da Natureza: aprendizagem e aspectos didático-pedagógicos	0.0.0.3	45	06 de julho	8h às 12h 14h às 18h	22/08	8h às 12h	Licenciado em Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Física ou Química com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins, e com experiência na coordenação de atividades de extensão.
Metodologia do Ensino de Ciências	2.2.0.0	60	07, 08 e 09 de julho	8h às 12h 14h às 18h	12/09	8h às 12h 14h às 18h	Licenciado em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Química Orgânica	3.1.0.0	60	10, 11, 13, 14 e 15 de julho	8h às 12h 14h às 18h	-	-	Licenciado em Química, Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Embriologia e Histologia Humana	3.1.0.0	60	16, 17, 18, 20 e 21 de julho	8h às 12h 14h às 18h	-	-	Licenciado em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Genética	3.1.0.0	60	22, 23, 24 e 25 de julho	8h às 12h 14h às 18h	19/09	8h às 12h 14h às 18h	Licenciado em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Gestão e Organização da Escola do Campo	3.1.0.0	60	27, 28 e 29 de julho	8h às 12h 14h às 18h	31/10	8h às 12h 14h às 18h	Licenciado em Pedagogia com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Avaliação da Aprendizagem	3.1.0.0	60	30 e 31 de julho 01 de agosto	8h às 12h 14h às 18h	07/11	8h às 12h 14h às 18h	Licenciado em Pedagogia com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
<b>Total do bloco</b>	<b>17.7.0.3</b>	<b>405</b>	-----	-----	-----	-----	-----



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAr  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE  
FOMENTO A EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE



**Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva**

<b>Módulo: 4º Semestre</b>			<b>Período de realização</b>				<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>
			Intensivo: 06/07/26 a 01/08/26		Complementar: 22/08/26 a 31/10/26		
			IV SIMFORPE: 27/11/2026				
<b>Disciplinas</b>	<b>Créditos</b>	<b>C.H.</b>	<b>Intensivo</b>	<b>Horário</b>	<b>Complementar</b>	<b>Horário</b>	
Atividade Curricular de Extensão IV: Novas formas de ensinar (ACEX)	2.2.0	60	06 de julho	8h às 12h 14h às 18h	22/08	8h às 12h	Licenciado em Pedagogia ou Educação Especial e Inclusiva, com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins, e com experiência na coordenação de atividades de extensão.
Língua Brasileira de Sinais II	2.2.0	60	07, 08 e 09 de julho	8h às 12h 14h às 18h	12/09	8h às 12h 14h às 18h	Licenciado em Letras/Libras ou Pedagogia com pós-graduação, preferencialmente, na área da disciplina.
Tecnologias instrucionais aplicadas à Educação Especial: modelos instrucionais especializados	4.0.0	60	10, 11, 13, 14 e 15 de julho	8h às 12h 14h às 18h	--	8h às 12h 14h às 18h	Licenciado em Pedagogia ou Educação Especial e Inclusiva, com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Procedimentos de ensino em Educação Especial: deficiência auditiva	3.1.0	60	16, 17, 18, 20 e 21 de julho	8h às 12h 14h às 18h	--	--	Licenciado em Pedagogia ou Educação Especial e Inclusiva, com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Optativa I: Políticas Públicas da Educação Especial e Inclusiva	4.0.0	60	22, 23, 24 e 25 de julho	8h às 12h 14h às 18h	19/09	8h às 12h 14h às 18h	Licenciado em Pedagogia ou Educação Especial e Inclusiva, com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Gestão e Organização do trabalho pedagógico III: ambiente hospitalar	2.2.0	60	27, 28 e 29 de julho	8h às 12h 14h às 18h	31/10	--	Licenciado em Pedagogia ou Educação Especial e Inclusiva, com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental e Médio	2.0.0	30	30 de julho	8h às 12h 14h às 18h	07/11	--	Licenciado em Pedagogia ou Educação Especial e Inclusiva, com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
<b>Total do bloco</b>	<b>19.7.0</b>	<b>390</b>					



**ANEXO III DO EDITAL Nº 11/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPAr**

**Tabela de Pontuação do Currículo Lattes**

Titulação Acadêmica, Produção Científica, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas

Ordem	Atribuições	Pontuação Na Área do curso e/ou da disciplina	Pontuação em outras áreas	Máximo de pontos a serem atribuídos
01	Doutorado (máximo de 1 curso)	100	50	---
02	Mestrado (máximo de 1 curso)	60	30	---
03	Especialização (máximo de 1 curso)	40	20	---
04	Graduação (máximo de 1 curso)	30	15	---
05	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, publicados no quadriênio 2022-2026 (por trabalho, máximo de 5)	1		5
06	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / quadriênio 2022- 2026)	1		4
07	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos / quadriênio 2022- 2026)	2		8
08	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos /quadriênio 2022-2026)	0,5		2
09	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos /quadriênio 2022-2026)	1		4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPa  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE  
FOMENTO A EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE



10	Exercício do magistério na educação básica (por semestre - máximo de dois anos)	2	8
11	Exercício do magistério na educação superior (por semestre - máximo de dois anos)	2	8
12	Experiência docente na disciplina pleiteada (por semestre - máximo de dois anos)	2	8
13	Experiência em Gestão Pedagógica da educação Básica	2	8



**ANEXO IV DO EDITAL N° 11/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPAr -  
Termo de Compromisso (Convênio N° 949571/2023)**

NOME:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONES:
E-MAIL:
RG n°
CPF n°

**Declara aceitar em caráter irrevogável e irretratável os seguintes compromissos a seguir enumerados:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se a prestar serviços ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE/UFDPAr, como professor(a) formador(a) Bolsista ou Voluntário, cumprindo as atribuições do programa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O(a) Professor(a) receberá, para o cumprimento do Programa, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, o valor referente às diárias e passagens com antecedência da viagem, salvo casos de substituição de professores desistentes, nos termos do Edital de seleção do Programa

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em caso de desistência o(a) Professor(a) fica na obrigação de efetuar a devolução do valor recebido a título de diárias e passagens (fluvial, terrestre ou aérea), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação da desistência, que deverá ser feita através de Carta datada e assinada, entregue ao coordenador de curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Referente à valoração das passagens aéreas, fica o(a) Professor(a) desistente obrigado à devolução do valor da passagem, mais a diferença necessária para a compra de um novo trecho para o professor(a) que irá substituir o desistente, de acordo com a tabela de preços das companhias aéreas, excetuando a desistência motivada por enfermidade ou em casos amparados por lei, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA QUARTA:** A devolução deverá ser feita por meio de depósito identificado transferência bancária, em nome do interessado (não é permitido realizar pix), na conta n° 3563-7, agência 12672-1, Banco do Brasil, CNPJ: 04.280.196/0001-76, titular da conta: Convênio PARFOR no 949571-2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPa  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE  
FOMENTO A EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE



**PARÁGRAFO ÚNICO:** O comprovante do depósito das diárias e passagens deverá ser entregue, no prazo de até 72 horas, ao setor de Prestação de Contas (Assessoria de Diárias e Passagens) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, junto com a sua prestação de contas. Caso contrário, o (a) professor(a) ficará com pendência junto ao SCDP.

**CLÁUSULA QUINTA:** A não observância do constante nas cláusulas deste Termo de Compromisso, concernente à devolução das diárias e passagens, dentro dos prazos estabelecidos, implica na inserção das responsabilidades civis, penais e administrativas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Universidade Federal do Delta do Parnaíba tomará as providências cabíveis para apurar os fatos e responsabilidades, bem como a aplicação de sanções penais, civis e administrativas ao responsável pelo ato de improbidade, além de ressarcimento ao erário público por qualquer evento danoso ao patrimônio público, nos termos do art. 19, §2º, da Lei nº 2.754/2002 e Lei nº 8.429/1992.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para aplicação das sanções, cópias dos autos com a inobservância serão imediatamente encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Federal para a instrução do devido processo.

E por assim estar de pleno acordo, assino este **TERMO DE COMPROMISSO**, para que surta os efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO V DO EDITAL Nº 11/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPAr -  
Modelo Declaração de Disponibilidade DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato à vaga de Professor(a) Formador(a) do PARFOR/UFDPAr do Edital PARFOR EQUIDADE/UFDPAr No na Área de declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, considerando as datas e os turnos propostos no cronograma (ANEXO IV) do presente Edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI DO EDITAL Nº 11/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPa -  
Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
doravante denominado BOLSISTA, vinculado ao PARFOR no período de 06/01/2025 à 31/07/2025, celebro junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, o presente termo de compromisso, e declaro que: Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do PARFOR com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa; Tenho ciência: dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria no 220, de 21 de dezembro de 2021, para a função para a qual fui selecionado; que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento; que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e que a atuação como bolsista no PARFOR não gera nenhum tipo de vínculo empregatício; fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Nome do Banco:	Número do Banco:
Número de Agência:	Número da Conta Corrente (com dígito verificador):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Local

e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII DO EDITAL N° 11/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPAr -  
Termo de Desistência**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_,  
candidato (a) regularmente selecionado(a) no processo simplificado de professor formador,  
para os cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciatura do Programa  
Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), nos termos do  
Edital xxx N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, para a disciplina  
\_\_\_\_\_ (.....h), ofertada para o curso de  
\_\_\_\_\_(Licenciatura), apresento à Comissão Examinadora do  
Processo Seletivo Simplificado, para as finalidades, o presente **TERMO DE  
DESISTÊNCIA**, pelo (s) seguinte (s) motivo  
(s): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ Assinatura:  
\_\_\_\_\_



ANEXO VIII DO EDITAL Nº 11/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPa

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS DA NATUREZA  
EMENTÁRIO - 4º PERÍODO

<b>Nome:</b>		<b>Tipo:</b>
ACEX IV - Educação do Campo e Ciências da Natureza: aprendizagem e aspectos didático-pedagógicos		Atividade Curricular de Extensão
<b>Créditos:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Pré-Requisitos:</b>
0.0.0.3	45h	ACEX III
<b>EMENTA:</b>		
Gestão e organização da escola do e no campo. Aspectos didático-pedagógicos do ensino de ciências na educação básica. Metodologias do ensino de ciências em escolas do e no campo. Avaliação da aprendizagem em ciências em escolas do e no campo.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b>		
1. AUED, B.; VENDRAMINI, Célia Regina (orgs). Educação do Campo: desafios teóricos e práticos. Florianópolis: Ed. Insular, 2009. 2. BRASIL. CNE. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo (Parecer nº36 e Resolução 01/2002 do Conselho Nacional da Educação) Brasília: 2002. 3. UNIÃO DAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO BRASIL - UNEFAB. Pedagogia da Alternância: formação em alternância e desenvolvimento sustentável. Brasília, 2002.		
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</b>		
1. ALVES, R. Conversas com quem gosta de ensinar. São Paulo: Cortez, 1991. 2. CUNHA, M. I. O bom professor e sua prática. 16. ed. Campinas: Papyrus, 2004. 3. FERNANDES, Bernardo Mançano. Prefácio. In: SOUZA, Maria Antônia de. Educação do Campo: propostas e práticas pedagógicas do MST. Petrópolis: Vozes, 2006. 4. FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 65. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018. 5. PERRENOUD, P. A Pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.		

<b>Nome:</b>		<b>Tipo:</b>
Metodologia do Ensino de Ciências		Disciplina Obrigatória
<b>Créditos:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Pré-Requisitos:</b>
2.2.0.0	60h	Didática Geral
<b>EMENTA:</b>		
Aspectos históricos e tendências atuais do ensino de Ciências. Métodos e técnicas adequadas ao ensino de Ciências. Abordagem dos conteúdos no ensino de Ciências: seleção, sequência e metodologia. Materiais didáticos e paradidáticos para o ensino de Ciências. Construção de materiais didáticos para o ensino de Ciências. Avaliação da aprendizagem em Ciências.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b>		
1. CACHAPUZ, A. et al. Necessária renovação do ensino das ciências. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 264 p. 2. CARVALHO, A. M. P.; GIL-PEREZ, D. (Colab.). Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 120 p. 3. DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A. Metodologia do ensino de ciências. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997. 207 p.		
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</b>		
1. BELTRAN, M. H. R.; TRINDADE, L. S. P. (Org.). Histórias da ciência e ensino: abordagens interdisciplinares. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2017. Série Temas em História da Ciência. 2. BYNUM, William. Uma breve história da ciência. Porto Alegre: L&PM, 2018. 5 ex 3. DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 364 p. 4. MENDES SOBRINHO, J. A. C. (Org.). Ensino de ciências naturais: saberes e práticas docentes. Teresina: EDUFPI, 2013. 190 p. 5. POZO, J. I. Aprendizagem e o ensino de ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 296 p.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE  
FOMENTO A EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE



<b>Nome:</b>		<b>Tipo:</b>
Química Orgânica		Disciplina Obrigatória
<b>Créditos:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Pré-Requisitos:</b>
3.1.0.0	60h	Química Básica
<b>EMENTA:</b>		
Conceitos fundamentais. Funções orgânicas. Estereoquímica. Lipídios. Carboidratos. Proteínas. Métodos de separação de compostos orgânicos. Alguns compostos orgânicos do metabolismo secundário dos seres vivos.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b>		
1. ALLINGER, N. L. et al. Química orgânica. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1976. 961 p. 2. MCMURRY, J. Química orgânica. 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011. 614 p. 3. SOLOMONS, G. T.W.; FRYHLE, C. B. (Colab.). Química orgânica. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.		
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</b>		
1. BRUICE, P. Y. Química orgânica. 4. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. 641 p. 2. FERREIRA, M.; MORAES, L. (Colab.). Química orgânica. Porto Alegre: Artmed, 2007. 150 p. 3. MORRISON, R. T.; BOYD, R. N. Química orgânica. 13. Ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996. 1510 p. 4. PAVANELLI, L. C. Química orgânica: funções e isomeria. São Paulo: Saraiva. 2014. 128 p. 5. VOLLHARDT, K. P. C.; SCHORE, N. E. (Colab.). Química orgânica: estrutura e função. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2004. 1112 p.		

<b>Nome:</b>		<b>Tipo:</b>
Embriologia e Histologia Humana		Disciplina Obrigatória
<b>Créditos:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Pré-Requisitos:</b>
3.1.0.0	60h	Biologia Celular
<b>EMENTA:</b>		
Métodos de estudo em embriologia. Formação dos gametas, processos de divisão, migração, crescimento e diferenciação celular que ocorrem durante o desenvolvimento embrionário inicial (Primeira semana de desenvolvimentos). Segunda semana de desenvolvimento. Terceira semana de desenvolvimento. Período fetal: Da quarta à oitava semana de desenvolvimento. Da nona semana de desenvolvimento ao nascimento. Morfologia e fisiologia dos tecidos básicos: Tecido Epitelial (Revestimento e Glandular), Tecido conjuntivo (Propriamente dito, Frouxo, Denso, Adiposo, Cartilaginoso, Sanguíneo, Ósseo), Tecido Muscular, Tecido Nervoso.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b>		
1. ROSS, M. H.; PAWLINA, W. (Colab.). Histologia: texto e atlas em correlação com biologia celular e molecular. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 987 p. 2. MOORE, K. L.; PERSAUD, T. V. N. (Colab.). Embriologia clínica. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 609 p. 3. GARTNER, L.P. Tratado de histologia. 5. ed. Grupo GEN, 2022.		
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:</b>		
1. DI FIORE, M. S. H. Atlas de histologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. 229 p. 2. MAIA, G. D. Embriologia humana. São Paulo: Atheneu, 2007. 115 p. 3. ROMERO, M. E. C. et al. Embriologia: biologia do desenvolvimento. São Paulo: Iatria, 2005. 190. 4. GARCIA, S. M. L.; FERNÁNDEZ, C. G. Embriologia. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 416 p. 5. CORMACK, D. H; NARCISO, M. S. (Trad.). Fundamentos de Histologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 371 p.		

<b>Nome:</b>		<b>Tipo:</b>
Gestão e Organização da Escola do Campo		Disciplina Obrigatória
<b>Créditos:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Pré-Requisitos:</b>
3.1.0.0	60h	---
<b>EMENTA:</b>		
Gestão de Sistemas e Unidades Educacionais. Organização e função da escola. Organização e planejamento do Trabalho Pedagógico nas escolas do campo. Coordenação Pedagógica. O currículo e a avaliação da escola do campo. O Projeto Pedagógico das escolas do campo. Formas de organização e participação democrática nas escolas do campo.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPa  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE  
FOMENTO A EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE



**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

1. BRASIL. CNE. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo (Parecer Nº36 e Resolução 01/2002 do Conselho Nacional da Educação) Brasília: CNE, 2002. Disponível em: <portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2008/rceb002\_08.pdf>
2. GADOTTI, M. Organização do trabalho na escola: alguns pressupostos. 2. ed. São Paulo: Ática, 1994. 100 p.
3. GANDIN, D. Prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995. 182 p.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

1. KUENZER, A. Z. Planejamento e educação no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1993. 88 p. (Questões da Nossa Época, 21)
2. LIBANELO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012. 544 p.
3. MOREIRA, A. F. B.; SILVA, T. T. (Org.). Currículo, cultura e sociedade. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995. 154 p.
4. RIBEIRO, M. L. S. História da educação brasileira: a organização escolar. 13. ed. Campinas: Autores Associados, 1993. 207 p.
5. SAVIANI, D. Escola e democracia. 29. ed. Campinas: Autores Associados, 1995. 104 p. (Polêmica do Nosso Tempo, 5)

<b>Nome:</b>		<b>Tipo:</b>
Genética		Disciplina Obrigatória
<b>Créditos:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Pré-Requisitos:</b>
3.1.0.0	60h	Biologia Celular

**EMENTA:**

Bases Cromossômicas da hereditariedade. Leis de Mendel. Herança Ligada ao Sexo. Interação Gênica; Ligação, recombinação e mapeamento genético. Estrutura dos ácidos nucleicos. Replicação do DNA. Transcrição e processamento do RNA. Código genético e tradução do DNA. Controle da Expressão Gênica; Mutação e Reparo do DNA.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

1. BURNS, G. W.; BOTTINO, P. J. Genética. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991. 381 p.
2. LEWONTIN, R. C.; GRIFFITHS, A. J. F.; WESSLER, S. Introdução à genética. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 742 p.
3. NUSSBAUM, R. L.; WILLARD, H. F.; MCINNES, R. R. (Colab.). Thompson & Thompson genética médica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 385 p.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

1. ALBERTS, B. Biologia molecular da célula. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1268 p.
2. BORGES-OSORIO, M. R.; ROBINSON, W. M. Genética humana. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 459 p.
3. BRAY, D.; ALBERTS, B.; HOPKIN, K. (Colab.). Fundamentos da biologia celular. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 843 p.
4. MALUF, S. W.; RIEGEL, M. Citogenética humana. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 334 p.
5. VIEIRA, E. C.; GAZZINELLI, G.; MARES-GUIA, M. Bioquímica celular e biologia molecular. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2002. 360 p.

<b>Nome:</b>		<b>Tipo:</b>
Avaliação da Aprendizagem		Disciplina Obrigatória
<b>Créditos:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Pré-Requisitos:</b>
3.1.0.0	60h	Didática Geral

**EMENTA:**

Concepções de avaliação. Tipos, funções e características da avaliação. Avaliação na legislação educacional brasileira e documentos oficiais. Critérios e instrumentos de avaliação da aprendizagem. Práticas avaliativas na Educação Básica.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

1. LUCKESI, C. Avaliação da aprendizagem componente do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011
2. LUCKESI, C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 20. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
3. HOFFMANN, J. Pontos e contrapontos: do pensar ao agir em avaliação. 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2007. 152p.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPa  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE  
FOMENTO A EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE



**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

1. DALBEN, Â. I. L. F. Conselhos de classe e avaliação: perspectivas na gestão pedagógica da escola. Campinas, SP: Papyrus, 2004.
2. DÉPRESBITERIS, L. Avaliação educacional em três atos. São Paulo: Editora SENAC, 1999.
3. HOFFMANN, J. Avaliar para promover: as setas do caminho. 15. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001. 160 p.
4. MELCHIOR, M. C. Sucesso escolar através da avaliação e da recuperação. Porto Alegre: Premier, 2001. 101p.
5. MORETTO, V. P. Prova – um momento privilegiado de estudo – não um acerto de contas. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.



LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA  
EMENTÁRIO - 4º PERÍODO

**DISCIPLINA:** Procedimentos de ensino em Educação Especial: deficiência auditiva

Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
3.1.0	60h	- Linguagem e Pensamento

**EMENTA:**

Fundamentos históricos, culturais, linguísticos e educacionais da deficiência auditiva e da surdez. Concepções clínicas, sociais e culturais da surdez. Educação bilíngue de surdos e políticas públicas de inclusão. Libras como língua de instrução e comunicação. Processos de ensino e aprendizagem de estudantes surdos nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Acessibilidade comunicacional, recursos visuais, tecnologias assistivas e práticas pedagógicas inclusivas voltadas ao desenvolvimento da linguagem, aprendizagem e participação social dos estudantes com deficiência auditiva. Formação docente, cultura surda e práticas educacionais inclusivas contemporâneas.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

**No mínimo 03(três)**

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm). Acesso em 04 de maio de 2026.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em 04 de maio de 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

LOPES, Maura Corcini. **Surdez e educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2006.

PERLIN, Gladis; STROBEL, Karin. **Fundamentos da educação de surdos**. Florianópolis: UFSC, 2006.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de surdos: aquisição da linguagem**. Porto Alegre: Artmed, 1997.

SKLIAR, Carlos (org.). **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. 8. ed. Porto Alegre: Mediação, 2016.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. 4. ed. Florianópolis: Editora UFSC, 2018.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

**No mínimo 05(cinco)**

ALVES, Carla Barbosa. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez**. Brasília: MEC/SEESP, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino da Língua Portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica**. Brasília: MEC/SEESP, 2004.

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa?: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; SANTOS, Lara Ferreira dos. **Tenho um aluno surdo, e agora?: introdução à Libras e educação de surdos**. São Carlos: EDUFSCar, 2014.



QUADROS, Ronice Müller de; SCHMIEDT, Magali Lemos Pinto. **Ideias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

SACKS, Oliver. **Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SKLIAR, Carlos (org.). **Atualidade da educação bilíngue para surdos**. Porto Alegre: Mediação, 1999. v. 1.

**DISCIPLINA:** Gestão e Organização do trabalho pedagógico III: ambiente hospitalar

Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
2.2.0	60h	- Gestão e Organização do trabalho pedagógico I: sistema escolar - Gestão e Organização do trabalho pedagógico : serviços especializados

**EMENTA:**

Fundamentos históricos, políticos, pedagógicos e legais da pedagogia hospitalar e da educação em contextos não escolares. Organização do trabalho pedagógico em ambiente hospitalar, classes hospitalares e atendimento pedagógico domiciliar. Direito à educação de crianças, adolescentes e jovens em situação de hospitalização ou tratamento prolongado de saúde. Relações entre educação, saúde, humanização e inclusão. Planejamento pedagógico, currículo, avaliação, acessibilidade e mediação da aprendizagem em ambientes hospitalares. Trabalho interdisciplinar, intersetorialidade, formação docente e práticas pedagógicas inclusivas voltadas à garantia do acesso, permanência e continuidade dos processos educativos em contextos hospitalares.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

**No mínimo 03(três)**

BRASIL. Ministério da Educação. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações**. Brasília: MEC/SEESP, 2002.

CECCIM, Ricardo Burg; CARVALHO, Paulo Roberto Antonacci (org.). **Criança hospitalizada: atenção integral como escuta à vida**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1997.

FONSECA, Eneida Simões da. **Atendimento escolar no ambiente hospitalar**. São Paulo: Memnon, 2003.

FONTES, Rejane de Souza. **A pedagogia hospitalar no Brasil**. Rio de Janeiro: Wak, 2008.

MATOS, Elizete Lúcia Moreira; MUGIATTI, Margarida Maria Teixeira de Freitas. **Pedagogia hospitalar: a humanização integrando educação e saúde**. Petrópolis: Vozes, 2012.

MERHY, Emerson Elias et al. **Agir em saúde: um desafio para o público**. São Paulo: Hucitec, 2002.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

**No mínimo 05(cinco)**

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 41, de 13 de outubro de 1995**. Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**.

CABRAL, Suzana. **Psicomotricidade relacional: prática clínica e educacional**. Rio de Janeiro. Revinter, 2001.

FONTES, Rejane de Souza. **A escuta pedagógica à criança hospitalizada: discutindo o papel da educação no hospital**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 29, p. 119-138, maio/ago. 2005. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/gJN94n3wRvTyCZnPnnJzQzv/?format=html&lang=pt>. Acesso 20 de abril de 2026.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.



1996. FOMENTO A EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

FRUG, C.S. **Educação motora em portadores de deficiência**: formação da consciência corporal. São Paulo. Ed. Plexus, 2001.

GLAT, Rosana. **Educação inclusiva**: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2007.

LEVIN, E. A. **Clínica psicomotora**. 5. ed. Rio de Janeiro: Vozes. 2003.

GUEDES, M. **Oficina da brincadeira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2000.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar**: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

MONA, Paulo Roberto. **Gestão Contemporânea**: a Ciência e a Arte de Ser Dirigente. Rio de Janeiro: Record, 1996.

**DISCIPLINA**: Tecnologias instrucionais aplicadas à Educação Especial: modelos instrucionais especializados

Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
4.0.0	60h	Não possui---

**EMENTA:**

Fundamentos teóricos, metodológicos e pedagógicos das tecnologias instrucionais aplicadas à Educação Especial e Inclusiva. Planejamento, desenvolvimento, implementação e avaliação de recursos educacionais acessíveis. Tecnologias assistivas, recursos digitais, ambientes virtuais de aprendizagem, comunicação alternativa e aumentativa e modelos instrucionais especializados voltados aos estudantes público-alvo da Educação Especial. Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), acessibilidade digital, inovação pedagógica e mediação da aprendizagem na cultura digital inclusiva. Produção, adaptação e utilização de materiais pedagógicos acessíveis nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Formação docente, inclusão digital, práticas pedagógicas contemporâneas e políticas de acessibilidade educacional.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

No mínimo 03(três)

BERSCH, Rita. **Introdução à tecnologia assistiva**. Porto Alegre: CEDI, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Tecnologia assistiva nas escolas**: recursos básicos de acessibilidade socioeducacional. Brasília: MEC/SEESP, 2009.

FERREIRA, O. M. C; SILVA JÚNIOR, P. D. da. **Recursos audiovisuais no processo ensino-aprendizagem**. SP: EPU, 1986.

GALVÃO FILHO, Teófilo Alves. **Tecnologia assistiva e educação**. Salvador: EDUFBA, 2009.

MEYER, Anne; ROSE, David H.; GORDON, David. **Universal Design for Learning: Theory and Practice**. Wakefield: CAST Professional Publishing, 2014.

ROSE, David H.; MEYER, Anne; HITCHCOCK, Chuck (ed.). **The Universally Designed Classroom**: Accessible Curriculum and Digital Technologies. Cambridge: Harvard Education Press, 2005.

SANT'ANNA, I. M; SANT'ANNA, V. M. **Recursos educacionais para o ensino**: quando e por quê? Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

ZERBATO, Ana Paula; MENDES, Enicéia Gonçalves. **Desenho Universal para a Aprendizagem como estratégia da educação inclusiva**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021.

**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**



**FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO**

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2019. **Estatuto da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

DELIBERATO, Débora; NUNES, Leila Regina d'Oliveira de Paula. **Comunicação alternativa: teoria, prática, tecnologias e pesquisa**. São Paulo: Memnon, 2015.

LIMA, F. O. **A sociedade digital: o impacto da tecnologia na sociedade, na cultura, na educação e nas organizações**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2000.

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas: Papirus, 2013.

NUNES, Leila Regina d'Oliveira de Paula (org.). **Autoscopia: uma ação reflexiva sobre a prática docente**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2020. 260 p. ISBN 978-65-87949-03-1.

PRAIS, Jacqueline Lidiane de Souza. **Desenho Universal para a Aprendizagem: fundamentos, práticas pedagógicas e inclusão escolar**. Curitiba: CRV, 2022.

PENTEADO, H. D. **Televisão e escola: conflitos ou cooperação?** São Paulo, SP: Cortez, 1991.

SONZA, Andréa Poletto; SANTAROSA, Lucila Maria Costi. **Ambientes digitais virtuais: acessibilidade aos deficientes visuais**. RENOTE, 2003.

<b>DISCIPLINA:</b> Apoio educacional especializado: Ensino Fundamental e Médio		
<b>Créditos:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Pré-requisito(s):</b>
2.0.0	30h	Não possui---
<b>EMENTA:</b> Fundamentos teóricos, pedagógicos e legais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Ensino Fundamental e Ensino Médio. Organização do apoio educacional ao público-alvo da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Planejamento pedagógico, acessibilidade, flexibilização curricular, adaptações pedagógicas, recursos didáticos, tecnologias assistivas e avaliação da aprendizagem nos diferentes contextos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Trabalho colaborativo entre professor da classe comum, professor do AEE, profissional de apoio escolar, mediadores, cuidadores, acompanhantes terapêuticos e estagiários de apoio à inclusão. Estratégias de mediação pedagógica, participação, aprendizagem, permanência escolar e articulação escola-família no atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial.		
<b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA:</b>		
<b>No mínimo 03(três)</b> AMARAL, Josiane Carolina Soares Ramos do. <b>Fundamentos de apoio educacional</b> . Porto Alegre: Penso, 2014.  BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. <b>Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009</b> . Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: MEC/CNE, 2009.  BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. <b>Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva</b> . Brasília: Presidência da República, 2025.  CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. <b>Ensino colaborativo: uma proposta para a escolarização do estudante com Transtorno Global do Desenvolvimento</b> . São Paulo: UNESP/Redefor, 2015.  MENDES, Enicéia Gonçalves. <b>Inclusão escolar e formação de professores para a educação inclusiva</b> . Marília: ABPEE, 2006.  OLIVEIRA, Cássia Tavares de; SILVA, Aline Cristina da. <b>Inclusão: manual de apoio para transtornos de</b>		



**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

No mínimo 05(cinco)

BELISÁRIO FILHO, José Ferreira. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão**. Brasília, DF. - Ministério da Educação, 2010.

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. **Ensino colaborativo na perspectiva da educação inclusiva**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2019.

DIAS, Rosanne Evangelista; LOPES, Alice Casimiro. **Planejamento de aula em dois contextos: institucional e educacional**. [S. l.]: CreateSpace Independent Publishing Platform, 2017.

MENDES, Enicéia Gonçalves; VILARONGA, Carla Ariela Rios; ZERBATO, Ana Paula. **Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar: unindo esforços entre educação comum e especial**. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

ROPOLI, Edilene Aparecida et al. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: o atendimento educacional especializado**. Brasília: MEC/SEESP, 2010.

**DISCIPLINA: Língua Brasileira de sinais II**

Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
2.2.0	60h	- Linguagem e Pensamento - Língua Brasileira de Sinais I

**EMENTA:**

Aprofundamento dos estudos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Estrutura gramatical, parâmetros linguísticos, aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos e discursivos da Libras. Ampliação do repertório lexical, práticas comunicativas e desenvolvimento da fluência em Libras. Cultura, identidade e comunidade surda. Educação bilíngue de surdos, políticas linguísticas, acessibilidade comunicacional e práticas pedagógicas inclusivas. Libras aplicada aos contextos educacionais, ao Atendimento Educacional Especializado e à mediação pedagógica nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

No mínimo 03(três)

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002. Disponível em BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002. Acesso em 28 de abril de 2026.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua Brasileira de Sinais – Libras**. 3. ed. São Paulo: EDUSP, 2013.

FELIPE, Tanya Amara. **Libras em contexto: curso básico - livro do professor**. 8. ed. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa?: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

PIZZIO, Aline; QUADROS, Ronice Müller de; REZENDE, Patrícia Luiza Ferreira. **Língua Brasileira de Sinais I**. Florianópolis: UFSC, 2009.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

STROBEL, Karin. **Surdos: vestígios culturais não registrados na história**. Florianópolis: UFSC, 2008.



**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

**No mínimo 05(cinco)**

BRITO, Lucinda Ferreira. **Por uma gramática da Língua de Sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

FELIPE, Tanya Amara; MONTEIRO, Myrna Salerno. **LIBRAS em contexto**: curso básico. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

FERNANDES, Eulalia. **Surdez e bilinguismo**. Porto Alegre: Mediação, 2005.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. **Intérprete de Libras**: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2009.

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. **Libras**: conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson, 2011.

QUADROS, Ronice Müller de; STUMPF, Marianne Rossi (org.). **Estudos Surdos I**. Petrópolis: Arara Azul, 2006.

QUADROS, Ronice Müller de; STUMPF, Marianne Rossi (org.). **Estudos Surdos II**. Petrópolis: Arara Azul, 2007.

QUADROS, Ronice Müller de; STUMPF, Marianne Rossi (org.). **Estudos Surdos III**. Petrópolis: Arara Azul, 2008.

QUADROS, Ronice Müller de; STUMPF, Marianne Rossi (org.). **Estudos Surdos IV**. Petrópolis: Arara Azul, 2009.

RIBEIRO, Jéssica; RODRIGUES, Ronaldo Manassés (org.). **Línguas de sinais além-mar**: propostas de investigação e desafios. São Paulo: E-Manuscrito, 2022.

**DISCIPLINA: Optativa I - Políticas Públicas da Educação Especial e Inclusiva**

<b>Créditos:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Pré-requisito(s):</b>
4.0.0	60h	Não possui---

**EMENTA:**

Fundamentos históricos, políticos e legais das políticas públicas da Educação Especial e Inclusiva no Brasil. Estudo da legislação educacional inclusiva brasileira e das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), transtornos específicos da aprendizagem, altas habilidades/superdotação e educação bilíngue de surdos. Análise da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva instituída pelo Decreto nº 12.686/2025 e das atualizações promovidas pelo Decreto nº 12.773/2025. Estudo do Plano Nacional de Educação 2026–2036 e das metas voltadas à inclusão escolar e à acessibilidade educacional. Atendimento Educacional Especializado (AEE), Plano Educacional Individualizado (PEI), acessibilidade, formação docente, ensino colaborativo, combate ao capacitismo, participação da família, gestão democrática e articulação intersetorial. Políticas de acesso, permanência, aprendizagem e inclusão nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

**No mínimo 03(três)**

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.



BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.** Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 21 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025.** Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 9 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026.** Aprova o Plano Nacional de Educação 2026–2036. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 15 abr. 2026.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença.** São Paulo: Cortez, 2002.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise. **Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades educacionais especiais.** Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** 9. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

##### No mínimo 05(cinco)

ARAÚJO, Michell Pedruzzi Mendes *et al.* **A nova política de educação especial no Brasil: principais diretrizes do Decreto nº 12.686/2025.** ARACÊ, v. 7, n. 11, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 20 dez. 2000.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 3 dez. 2004.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 25 abr. 2002.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 2005.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 28 dez. 2012.

BRASIL. **Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021.** Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/superdotação.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2006.

CANDAU, Vera Maria. **Direitos humanos, educação e inclusão social.** Petrópolis: Vozes, 2013.



FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa?**: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO, Rosângela Gavioli; ARANTES, Valéria Amorim (org.). **Inclusão escolar**: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **Inclusão escolar e ensino colaborativo**. São Carlos: EdUFSCar, 2006.

PLETSCH, Márcia Denise. **Repensando a inclusão escolar**: diretrizes, políticas, práticas curriculares e deficiência intelectual. Rio de Janeiro: Nau, 2010.

ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos (org.). **Transtornos da aprendizagem**: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE  
FOMENTO A EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE



**DISCIPLINA: Optativa I - Políticas Públicas da Educação Especial e Inclusiva**

Créditos:	Carga Horária:	Pré-requisito(s):
4.0.0	60h	Não possui---

**EMENTA:**

Fundamentos históricos, políticos e legais das políticas públicas da Educação Especial e Inclusiva no Brasil. Estudo da legislação educacional inclusiva brasileira e das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), transtornos específicos da aprendizagem, altas habilidades/superdotação e educação bilíngue de surdos. Análise da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva instituída pelo Decreto nº 12.686/2025 e das atualizações promovidas pelo Decreto nº 12.773/2025. Estudo do Plano Nacional de Educação 2026–2036 e das metas voltadas à inclusão escolar e à acessibilidade educacional. Atendimento Educacional Especializado (AEE), Plano Educacional Individualizado (PEI), acessibilidade, formação docente, ensino colaborativo, combate ao capacitismo, participação da família, gestão democrática e articulação intersetorial. Políticas de acesso, permanência, aprendizagem e inclusão nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

**No mínimo 03(três)**

BRAGA JUNIOR, Francisco Varde. **Acessibilize-se:** pesquisa, inclusão, formação, legislação, políticas públicas. Curitiba: Appris, 2025.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 21 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025**. Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 9 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026**. Aprova o Plano Nacional de Educação 2026–2036. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 15 abr. 2026.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação:** direito à igualdade, direito à diferença. São Paulo: Cortez, 2002.

GLAT, Rosana; PLETSCH, Márcia Denise. **Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades educacionais especiais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar:** o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

RODRIGUES, Herom. **As políticas de inclusão educacional através dos tempos**. [S. l.]: Independently Published, 2021.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão:** construindo uma sociedade para todos. 9. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.



**BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

No mínimo 05(cinco)

ARAÚJO, Michell Pedruzzi Mendes *et al.* **A nova política de educação especial no Brasil: principais diretrizes do Decreto nº 12.686/2025.** ARACÊ, v. 7, n. 11, 2025.

BRASIL. **Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026.** Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2026–2036. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 15 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 20 dez. 2000.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 3 dez. 2004.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 25 abr. 2002.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 2005.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 28 dez. 2012.

BRASIL. **Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021.** Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 01 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: deficiência visual.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: deficiência física.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com altas habilidades/superdotação.** Brasília, DF: MEC/SEESP, 2006.

CANDAU, Vera Maria. **Direitos humanos, educação e inclusão social.** Petrópolis: Vozes, 2013.

CUNHA, Eugênio. **Autismo e inclusão: psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família.** 9. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa?: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda.** São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO, Rosângela Gavioli; ARANTES, Valéria Amorim (org.). **Inclusão escolar: pontos e contrapontos.** São Paulo: Summus, 2006.

MENDES, Enicéia Gonçalves. **Inclusão escolar e ensino colaborativo.** São Carlos: EdUFSCar, 2006.

ORRÚ, Sílvia Ester. **Autismo, linguagem e educação: interação social no cotidiano escolar.** Rio de Janeiro: Wak Editora, 2016.



FOMENTO A EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO

PLETSCH, Márcia Denise. **Repensando a surdez: fundamentos, estratégias, políticas, práticas curriculares e deficiência intelectual.** Rio de Janeiro: Nau, 2010.

ROTTA, Newra Tellechea; OHLWEILER, Lygia; RIESGO, Rudimar dos Santos (org.). **Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

SKLIAR, Carlos (org.). **A surdez: um olhar sobre as diferenças.** 8. ed. Porto Alegre: Mediação, 2016.

STROBEL, Karin Lilian. **As imagens do outro sobre a cultura surda.** 4. ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2018.



**ANEXO IX DO EDITAL Nº 11/ 2026-UFDPa, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para autodeclarados negros (pretos ou pardos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, telefone  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, candidato a Professor(a) Formador(a) no curso de \_\_\_\_\_  
do Parfor Equidade da Universidade  
Federal do Delta do Parnaíba - UFDPa, declaro-me: [  ]Preto(a) [  ]Pardo(a)

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo o uso dos arquivos de foto e vídeo por mim submetidos à Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato